



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 365/PMC/93

Concede ao Dr. Mozart Hamilton Bueno o Título de "Cidadão Honorário de Cacoal".

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido ao Dr. Mozart Hamilton Bueno, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Cacoal, o título de "Cidadão Honorário de Cacoal".

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1993).

Prefeito Municipal, Orlandino Ragnini.

Assessor Jurídico, José Albuquerque Cavalcante.